ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Câmara Municipal de Vereadores

CAIXA POSTAL 61 — FONE (055) 781-1587

RUA BATISTA ANDRIGHETTO, 42 — CEP 98590-000 — SANTO AUGUSTO — RS

PORTARIA Nº 82, DE 03 DE JUNHO DE 1993.

CANCELA DESIGNAÇÃO DE VEÍCULOS PARTICULARES, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES.

OTÁVIO POLO, Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Santo Augusto, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela legislação vigente,

R E S O L V E:

CANCELAR, a partir desta data, a designação de veículos particulares, para prestação de serviços à Câmara Municipal de Vereadores, especificados nas Portarias de nº 56, de 02 de janeiro de 1992, e nº 63, de 03 de julho de 1992.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SANTO AUGUSTO(RS), AOS 03 DE JUNHO DE 1993.

Ver. **PEDRO VALMOR MARODIIN**
SECRETÁRIO

Ver. **OTÁVIO POLO**
PRESIDENTE